



Institui a Comissão Municipal para implantação, execução e acompanhamento de aquisições de gêneros alimentícios de agricultura familiar no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, nomeia seus membros e dá outras providências.

**ALAIDE DORATIOTO DAMO**, Prefeita do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, inciso VIII, combinado com o art. 92, II, c, ambos da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.463/2019, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal para implantação, execução e acompanhamento de aquisições de gêneros alimentícios da agricultura familiar no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, que deverá atender às disposições da Lei Federal nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e do Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

I - presidente: MATHEUS DE OLIVEIRA BATISTA FERREIRA;

II - membros:

- a) DOUGLAS NUNES CHIMICHAQUE;
- b) JOSUÉ BRUNO DE ARRUDA;
- c) LEANDRO DOS ANJOS LEITE;
- d) SANDRA REGINA RODRIGUES;
- e) ELAINE APARECIDA DA SILVA;
- f) TATIANA COSTA FURINI;
- g) MARGARETH DOS SANTOS;
- h) ADRIANA KARLA DE ALMEIDA FLEURY;
- i) MÁRCIA MAYUMI HAYASHIDA;
- j) EMÍLIA MARIA DOS SANTOS;
- k) IRANI RODRIGUES DA SILVA SANTOS.

Art. 3º A Comissão ora instituída terá as seguintes atribuições:

I - credenciar e cadastrar os grupos formais e informais de agricultura e/ou empreendedores familiares que participarem dos editais de chamada pública, visando à aquisição de gêneros alimentícios;

II - julgar as propostas de venda das associações ou cooperativas da agricultura familiar, classificando-as de acordo com a Lei Federal nº 12.512, de 14 de outubro de 2011; Resolução nº 45, de 13 de abril de 2012, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes e condições estabelecidas nos editais de chamada pública;



## PORTARIA Nº 11.274, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

2/2

III - acompanhar a execução do fornecimento dos gêneros alimentícios nos Programas de Aquisição de Alimentos – PAA;

IV - publicar os fornecedores vencedores das respectivas chamadas públicas;

V - desempenhar outras atividades correlatas à perfeita consecução dos seus objetivos.

Art. 4º A Comissão terá funcionalidade no mesmo período em que compreender os editais de chamada pública 2019/2020, cessando seus efeitos após o término de suas atividades.

Art. 5º Os membros que compõem a Comissão não serão gratificados durante o período em que estiverem exercendo suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 11.043, de 15 de agosto de 2017.

Município de Mauá, em 2 de agosto de 2019.

ALAIDE DORATIOTO DAMO  
Prefeita

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

CAIO DE ARAUJO CARVALHO  
Chefe de Gabinete

ap/